

NAVIRAIPREV

PORTARIA 022/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição por Pontos, ao Sr. **SEBASTIÃO DE ARAÚJO**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 19 de agosto de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição por Pontos, ao Sr. **Sebastião de Araújo**, Casado, natural de Pacaembu - SP, nascido em 20 de março de 1956, servidor efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo/Nível OSP, matrícula 1013/8, lotado na Gerência de Obras, nomeado em 03/08/1998 e tomou posse em 10/08/1998, com amparo no Artigo 56, caput, c/c inciso I, do § 6º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.798,51 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) sendo reajustado na forma do Inciso I do § 7º do Artigo 56 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de setembro de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA